



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

ATO DA MESA Nº 11/88

Processo Nº 57/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração datada de 28/11/88 fornecida pela Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de outubro do corrente ano,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador está percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo correspondente a 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X, da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 77.421,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24/07/87.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividirá-se em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

a) - Parte Fixa Cz\$ 38.710,50

b) - Parte Variável Cz\$ 38.710,50

§ 1º - A parte variável compreende 30 (trinta) diárias mensais no valor de Cz\$ 1.290,35 (Um Mil, Duzentos e Noventa Cruzados e Trinta e Cinco Centavos) cada uma, e será percebida pelo Vereador nos termos da legislação vigente.

§ 2º - O valor da diária referido no parágrafo anterior, será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária a que comparecer o Vereador na forma da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de faltas não justificadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta(RN).., em 29 de novembro de 1988.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

JOSÉ TARCIZIO DE GÓES
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

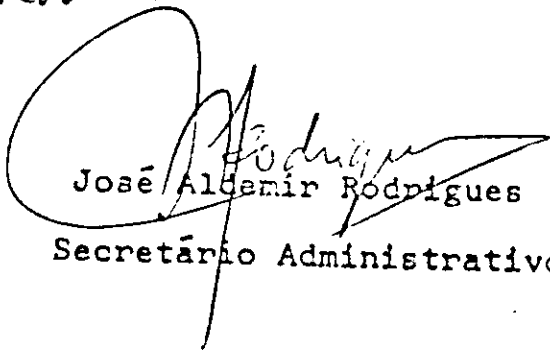
INFORMAÇÃO nº 002/8
Sr. Presidente

Em atendimento a Vossa solicitação, informamos que o Exmo. Sr. Deputado Estadual percebe mensalmente o valor bruto de Cz\$ 2.580.721,96 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil, Setecentos e Vinte e Hum Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), Excluída a parte Extraordinária.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa Estadual, em Natal, 28 de novembro de 1988.

Exmo Sr.

Presidente da AVERN


José Alcemir Rodrigues

Secretário Administrativo

OBS.: A vigência do valor acima mencionado é apartir de outubro de 1988.

Subsídio	—	77.491,65
Parte fixa	—	38.710,82
" Variável	—	38.710,82
Por sessão	—	1.290,36
Representação	—	51.614,43